



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja feita uma reparação com piçarra na estrada do Sítio São Bento até a comunidade de Mateus Vieira.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

É necessário ressaltar que a reparação é essencial uma vez que trará qualidade de vida aos transeuntes que se deslocam na via mencionada, assegurando mais conforto e segurança aos cidadãos.

Diante o exposto, pede, que o referido serviço seja realizado.

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

